



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº
01/2026 AO ACORDO DE
PARCERIA PARA
PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO - PD&I Nº
07/2025/POLO CELEBR
ADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS - POLO
DE INOVAÇÃO E A RH
AUTENTIC
TREINAMENTOS
LTDA, COM O
INTERMÉDIO DA
FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES
(FUNARBE).

1º PARCEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal sediada em Belo Horizonte/MG, no endereço Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP nº 30-575180, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1.

2º PARCEIRO (ENTIDADE PRIVADA)

RH AUTENTIC TREINAMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.041.996/0001-08, com sede na Rua Fluorita, 158, Apto 01, Bairro Novo Sion, Arcos-MG, Cep 35.599-

184, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Márcio Antônio de Oliveira.

INTERVENIENTE (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Rodrigo Gava.

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23211.002196/2025-53, e em conformidade com as normas legais vigentes, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho e do **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I Nº 07/2025/POLO**, processo originário SEI nº. 23211.002196/2025-53, referente ao projeto “SISAGRO - Plataforma Inteligente para Automação de Lançamentos e Análise de Dados no Agronegócio”, nos termos da cláusula 13.3 do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o **ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I Nº 07/2025/POLO (2551277)**, processo originário SEI nº. 23211.002196/2025-53.

ONDE SE LÊ:

No “Sumário” do Plano de Trabalho (Anexo Plano de Trabalho (2512248))

13. Equipe do Projeto	29
14. Infraestrutura Utilizada.....	31
15. Orçamento Total.....	35
16. Referências.....	35
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA.....	36

LEIA-SE:

No “Sumário” do Plano de Trabalho (Anexo Plano de Trabalho Atualizado p/ 1º Apostilamento (2657519))

12. Equipe do Projeto	29
13. Infraestrutura Utilizada.....	31
14. Orçamento Total.....	31
15. Referências.....	35

DECLARAÇÃO DE CONCORDÊNCIA.....36

ONDE SE LÊ:

No item 13. Equipe do Projeto (3º parágrafo):

Além da equipe principal, está prevista a seleção de **cinco** alunos de cursos técnicos e superiores do IFMG,

...

LEIA-SE:

No item 12. Equipe do Projeto (3º parágrafo):

Além da equipe principal, está prevista a seleção de **sete** alunos de cursos técnicos e superiores do IFMG,

...

ONDE SE LÊ:

No item 13. Equipe do Projeto:

Quadro 3 - Equipe técnica do projeto

Nome	CPF	Cargo	Função no projeto
Paloma Maira de Oliveira Lima	054.503.436-12	Coordenadora do projeto e Engenheiro de Software	Planejamento, orquestração das frentes, governança, relatórios e compliance; Elicitação e documentação de requisitos, regras de negócio, backlog, BPMN/UML
Efrem Ferreira	000.817.596-90	Especialista em Inteligência Artificial e uso de técnicas de OCR.	Aplicar técnicas de extração de dados para recuperar informações de documentos digitais via OCR.
Bruno Ferreira	043.532.686-43	Especialista em OCR (Spring Boot + Docker)	Micro-serviço autônomo de OCR: ingestão de imagens/PDF, extração, retorno JSON
Thiago Henrique Barbosa de Carvalho Tavares	015.216.886-99	Especialista em Aprendizado de Máquina & Análise de Dados	Micro-serviço de DE-PARA, modelos preditivos e APIs analíticas (JSON)
Cristiane Silva Fontes	053.080.606-14	Especialista na língua portuguesa	Responsável pela revisão e padronização de todos os relatórios e manuais do produto.

5 alunos bolsistas (a selecionar)	-	Bolsista IFMG	Apoio a P&D, testes, documentação e validação em campo
Empresa Terceirizada de Desenvolvimento*	-	Atividades de desenvolvimento	CRUDs, UI/UX, logomarca, site institucional, backend unificado, CI/CD & integração

*Nome da empresa será inserido após assinatura do acordo de parceria e regras vigente da fundação de apoio

LEIA-SE:

No item 12. Equipe do Projeto:

Quadro 3 - Equipe técnica do projeto

Nome	CPF	Cargo	Função no projeto
Paloma Maira de Oliveira Lima	054.503.436-12	Coordenadora do projeto e Engenheiro de Software	Planejamento, orquestração das frentes, governança, relatórios e compliance; Elicitação e documentação de requisitos, regras de negócio, backlog, BPMN/UML
Laerte Mateus Rodrigues	094.438.506-05	Especialista em OCR (Spring Boot + Docker), Aprendizado de Máquina & Análise de Dados	Micro-serviço autônomo de OCR: ingestão de imagens/PDF, extração, retorno JSON. Micro-serviço de DEPARA, modelos preditivos e APIs analíticas (JSON). Implementação de um Bot para comunicação WhatsApp/sistema.
Cristiane Silva Fontes	053.080.606-14	Especialista na língua portuguesa	Responsável pela revisão e padronização de todos os relatórios e manuais do produto.
7 alunos bolsistas (a selecionar)	-	Bolsista IFMG	Apoio a P&D, testes, documentação e validação em campo
Empresa Terceirizada de Desenvolvimento*	-	Atividades de desenvolvimento	CRUDs, UI/UX, logomarca, site institucional, backend unificado, CI/CD & integração

*Nome da empresa será inserido após assinatura do acordo de parceria e regras vigente da fundação de apoio

ONDE SE LÊ:

No item 15. Orçamento Total => Despesas Previstas (1º e 2º parágrafos):

O Quadro 5 consolida todas as despesas previstas para o projeto, englobando as rubricas Pessoal, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Terceiros (pessoa física e/ou jurídica), Despesas Operacionais Administrativas da Fundação de Apoio, Reserva Operacional em P&D e Contrapartida Econômica IFMG. **A Contrapartida Econômica IFMG**, de acordo com o Manual de Operações da EMBRAPPII, incluem salários (com encargos e benefícios) do pessoal administrativo de apoio – jurídico, comunicação, financeiro, contábil, recursos humanos – bem como serviços de manutenção e infraestrutura (água, energia elétrica, segurança e afins) indispensáveis ao plano de ação. Essas despesas podem ser contabilizadas como contrapartida não financeira da Unidade e estão limitadas a 15% do valor total do projeto, considerando recursos financeiros e não financeiros; sua estimativa de custos com uso de infraestrutura seguiu os critérios definidos na Portaria nº 3089/IFMG, de 23 de maio de 2025, do Polo de Inovação do IFMG. A Contrapartida Econômica IFMG é composta pelas despesas com infraestrutura e pode incluir as atividades de prospecção e negociação, gestão de projetos, gestão de propriedade intelectual e direção/coordenação da Unidade EMBRAPPII e também da equipe de PD&I que é composta pelos pesquisadores do projeto.

Para fins de atendimento ao § 2º Art. 9º do Decreto 7.423/10 e nos termos do Art. 6º da Lei 8.958/84 de 20 de dezembro de 1994, informa-se que o ressarcimento ao IFMG, neste instrumento, é contabilizado como CONTRAPARTIDA, nos Termos do § 2º do Art. 6º da Lei 8.958/84 de 20 de dezembro de 1994, conforme apresentado no **Quadro 4**.

LEIA-SE:

No item 14. Orçamento Total => Despesas Previstas (1º e 2º parágrafos):

O Quadro 5 consolida todas as despesas previstas para o projeto, englobando as rubricas Pessoal, Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Terceiros (pessoa física e/ou jurídica), Despesas Operacionais Administrativas da Fundação de Apoio, Reserva Operacional em P&D e Contrapartida Econômica IFMG. **As despesas de suporte operacional**, de acordo com o Manual de Operações da EMBRAPPII, incluem salários (com encargos e benefícios) do pessoal administrativo de apoio – jurídico, comunicação, financeiro, contábil, recursos humanos – bem como serviços de manutenção e infraestrutura (água, energia elétrica, segurança e afins) indispensáveis ao plano de ação. Essas despesas podem ser contabilizadas como contrapartida não financeira da Unidade e estão limitadas a 15% do valor total do projeto, considerando recursos financeiros e não financeiros; sua estimativa de custos com uso de infraestrutura seguiu os critérios definidos na Portaria nº 3089/IFMG, de 23 de maio de 2025, do Polo de Inovação do IFMG. A Contrapartida Econômica IFMG é composta pelas despesas com infraestrutura e pode incluir as atividades de prospecção e negociação, gestão de projetos, gestão de propriedade intelectual e direção/coordenação da Unidade EMBRAPPII e também da equipe de PD&I que é composta pelos pesquisadores do projeto.

Para fins de atendimento ao § 2º Art. 9º do Decreto 7.423/10 e nos termos do Art. 6º da Lei 8.958/84 de 20 de dezembro de 1994, informa-se que o ressarcimento ao IFMG, neste instrumento, é contabilizado como

CONTRAPARTIDA, nos Termos do § 2º do Art. 6º da Lei 8.958/84 de 20 de dezembro de 1994, conforme apresentado no **Quadro 5**.

ONDE SE LÊ:

No item "15. Orçamento Total" => "Plano de aplicação financeira", Quadro 6:

Quadro 6 - Plano de aplicação financeira.

Recursos financeiros envolvidos no projeto				
Serviços de Terceiros				
Serviços	Custo unitário	Tempo (meses)	Total do serviço	ME
Serviços de terceiros tecnológicos - atividade de P&D	R\$ 17.500,00	12	R\$ 210.000,00	2 a 4
Subtotal 1	R\$ 210.000,00			
Pessoal				
Bolsistas	Valor mensal	Tempo (meses)	Total do serviço	ME
Paloma Maira de Oliveira Lima	R\$ 3.800,00	10	R\$ 38.000,00	1 a 3
Efrem Ferreira	R\$ 6.500,00	6	R\$ 39.000,00	1 e 2
Thiago Henrique Barbosa de Carvalho Tavares	R\$ 7.750,00	7	R\$ 54.250,00	2 e 3
Paloma Maira de Oliveira Lima	R\$ 7.750,00	5	R\$ 38.750,00	3 e 4
Aluno 1	R\$ 1.200,00	13	R\$ 15.600,00	1 a 4
Aluno 2	R\$ 1.200,00	13	R\$ 15.600,00	1 a 4
Aluno 3	R\$ 1.200,00	13	R\$ 15.600,00	1 a 4
Aluno 4	R\$ 1.200,00	13	R\$ 15.600,00	1 a 4
Aluno 5	R\$ 900,00	15	R\$ 13.500,00	1 a 4
Subtotal 2	R\$ 245.900,00			
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA)				
Despesa	Valor total			ME
DOA Fundação de Apoio	R\$ 51.490,00			1 a 4
DOA Polo de Inovação	R\$ 59.000,00			1 a 4
Subtotal 3	R\$ 110.490,00			
Valor financeiro do projeto (Subtotais 1+2+3)	R\$ 566.390,00			

LEIA-SE:

No item "154. Orçamento Total" => "Plano de aplicação financeira", Quadro 6:

Quadro 6 - Plano de aplicação financeira.

Recursos financeiros envolvidos no projeto				
Serviços de Terceiros				
Serviços	Custo unitário	Tempo (meses)	Total do serviço	ME
Serviços de terceiros tecnológicos - atividade de P&D	R\$ 17.500,00	12	R\$ 210.000,00	2 a 4
Subtotal 1	R\$ 210.000,00			
Pessoal				
Bolsistas	Valor mensal	Tempo (meses)	Total do serviço	ME
Paloma Maira de Oliveira Lima	R\$ 3.800,00	2	R\$ 7.600,00	1 a 3
Paloma Maira de Oliveira Lima	R\$ 7.750,00	5	R\$ 38.750,00	3 e 4
Paloma Maira de Oliveira Lima	R\$ 3.000,00	8	R\$ 24.000,00	2 a 4
Paloma Maira de Oliveira Lima	R\$ 6.400,00	1	R\$ 6.400,00	4
Laerte Mateus Rodrigues	R\$ 6.500,00	6	R\$ 39.000,00	1 a 3
Laerte Mateus Rodrigues	R\$ 7.750,00	7	R\$ 54.250,00	3 e 4
Aluno 1	R\$ 1.200,00	13	R\$ 15.600,00	1 a 4
Aluno 2	R\$ 1.200,00	13	R\$ 15.600,00	1 a 4
Aluno 3	R\$ 1.200,00	13	R\$ 15.600,00	1 a 4
Aluno 4	R\$ 1.200,00	13	R\$ 15.600,00	1 a 4
Aluno 5	R\$ 600,00	9	R\$ 5.400,00	1 a 3
Aluno 6	R\$ 450,00	9	R\$ 4.050,00	2 a 4
Aluno 7	R\$ 450,00	9	R\$ 4.050,00	2 a 4
Subtotal 2	R\$ 245.900,00			
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA)				
Despesa	Valor total			ME
DOA Fundação de Apoio	R\$ 51.490,00			1 a 4
DOA Polo de Inovação	R\$ 59.000,00			1 a 4
Subtotal 3	R\$ 110.490,00			
Valor financeiro do projeto (Subtotais 1+2+3)	R\$ 566.390,00			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I N° 07/2025/POLO firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 24 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Maíra de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral - Polo de Inovação**, em 24/03/2026, às 15:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 26/03/2026, às 16:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 20:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 27/03/2026, às 06:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Administradora**, em 27/03/2026, às 07:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2663334** e o código CRC **75B4B408**.

23211.002196/2025-53

2663334v1